



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.941, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 4.917, de 3 de agosto de 2023, que constituiu a Comissão Especial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santana de Parnaíba e criou diretrizes na gestão dos recursos provenientes da União relativos à Lei Complementar nº 195, de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.917, de 3 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

VIII - avaliar e emitir parecer conclusivo, a ser elaborado pelos seus membros técnicos, acerca dos projetos submetidos à aprovação, nos termos dos editais.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 14 de setembro de 2023.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.


Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos